



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-356

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO - ORDINÁRIA			
CCJR - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO			
Data: 03/06/2025	Nº da Reunião: 17ª	Início: 16:30h	Término: 16:45
Local: Remoto.			
Membros	Presente	Relator designado	
Ricardo Tadeu Granzotto	☒	☐	
Everton Henrique da Silva Galhardi	☒	☐	
Kant Alves Lima Junior	☒	☒	
Projetos e/ou assuntos discutidos pela Comissão			
1. PL - Projeto de Lei nº 48/2025			
Autoria: Poder Executivo			
Relator: Kant Alves Lima Junior			
Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento de 2025 e dá outras providências.			
2. REQ - Requerimento nº 36/2025			
Autoria: Everton Henrique da Silva Galhardi			
Relator: Kant Alves Lima Junior			
Ementa: Solicitando as informações e os documentos abaixo descritos, para conhecimento e providências cabíveis as seguintes informações detalhadas sobre a situação da aplicação da Emenda Impositiva nº 20/2022, de autoria da Vereadora Sueli, cujo objeto é a aquisição e microchipagem dos animais do município de Laranjal Paulista. 1. A emenda impositiva nº 20/2022 foi devidamente executada? 2. Em caso positivo, favor encaminhar relatório detalhado das ações realizadas, valores empenhados, número de animais beneficiados e responsáveis pela execução. 3. Em caso negativo, informar os motivos da não execução, bem como a previsão para a sua efetivação. 4. Existe contrato ou licitação vigente relacionada à aquisição de microchips e/ou realização da microchipagem? Encaminhar cópias, se houver.			
3. REQ - Requerimento nº 37/2025			
Autoria: Ricardo Tadeu Granzotto			
Relator: Kant Alves Lima Junior			
Ementa: Requer cópia da gravação da filmagem das câmeras de segurança, tanto da entrada, como do pátio, da garagem municipal, dos dias 28 de maio, a partir das 07h, até o dia 30 de maio, às 07h.			
4. REQ - Requerimento nº 38/2025			
Autoria: André Pieroni			
Relator: Kant Alves Lima Junior			
Ementa: 1. Requer cópia do contrato com o CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola)			
5. MOC - Moção nº 15/2025			
Autoria: André Pieroni, Everton Henrique da Silva Galhardi, Nilso Ventris, Regina Maria de Araújo Abdala, Ricardo Tadeu Granzotto.			
Relator: Kant Alves Lima Junior			
Ementa: MOÇÃO DE APELO PARA QUE O POSTO DE SAÚDE CENTRAL - CSII MANTENHA O FUNCIONAMENTO ATÉ AS 21H.			
Conclusões da Comissão sobre os projetos e/ou assuntos discutidos			
1. PL - Projeto de Lei nº 48/2025: O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. Demais membros acompanharam o relator. Observação: Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão.			



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-356

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

2. REQ - Requerimento nº 36/2025: O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. O Vereador Everton optou em abster-se em votar rem razão da matéria ser da sua autoria, demais membros acompanharam o relator (art.240 do Reg. Interno). **Observação:** Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão.

3. REQ - Requerimento nº 37/2025: O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. O Vereador Granzotto optou em abster-se em votar rem razão da matéria ser da sua autoria, demais membros acompanharam o relator (art.240 do Reg. Interno). **Observação:** Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão.

4. REQ - Requerimento nº 38/2025: O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. Demais membros acompanharam o relator. **Observação:** Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão.

5. MOC - Moção nº 15/2025: O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. Em consonância ao entendimento do Regimento interno da Câmara, onde indica que para início das votações deve-se observar a quantidade absoluta dos membros, então os Vereadores Granzotto e Everton, mesmo participando da autoria desta matéria, votaram e acompanharam o relator (art.88 e art.139 do Reg. Interno). **Observação:** Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão.

Encerramento com assinaturas dos membros presentes:

Kant Alves Lima Junior
Secretário

Ricardo Tadeu Granzotto
Presidente

Everton H. da Silva Galhardi
Vice-Presidente